



PORTARIA Nº 22 - DG/IFAM/CAM, de 15 de Fevereiro de 2019.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria Nº 725 – GR/IFAM de 02/05/2017 e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII, do art. 154 do Regimento Geral do IFAM,

CONSIDERANDO o requerimento de autoria do professor Dalmi Alves Alcântara que consta nos autos do Processo nº 23706.001140/2018-91 de 20 de Dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 18 do Ministério da Educação, de 10 de janeiro de 2013, que trata sobre os efeitos retroativos;

CONSIDERANDO o Art. 7º da Resolução Nº20-CONSUP/IFAM de 09 de julho de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO, calculado sobre o Vencimento Básico do servidor abaixo identificado:

| Siape | Servidor | Interstício | De | Para | Situação | Efeitos |
|---------|-----------------------|-------------------------|------|------|------------|------------|
| 1032939 | Dalmi Alves Alcântara | 19/01/2017 à 18/01/2019 | D101 | D102 | Progressão | 19/01/2019 |

Art. 2º À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências referentes aos efeitos financeiros e anotações de praxe.


Prof. Me. Fábio Teixeira Lima
Diretor Geral Substituto do Campus Avançado Manacapuru - CAM
Portaria Nº 725– GR/IFAM de 02.05.2017


22/02/2019